



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __ DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR LOURINALDO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada em 17 de outubro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, **rejeitando** o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exarado no **Processo nº 1755/2020–TCE**, referente às Contas do Município de Buriti – MA correspondente ao exercício de 2019, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Buriti – MA, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor **LOURINALDO BATISTA DA SILVA**, em conformidade com a Comissão de Orçamento e Finanças, contrariando o **PARECER PRÉVIO Nº346/2022** emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao **PROCESSO TCE/MA Nº 1755/2020**, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buriti– MA, 17 de outubro de 2025.

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA